

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 096, de 08 de outubro de 2007.

**DEFINE O PERÍODO DE CONCESSÃO DAS
BOLSAS DE MESTRADO INTEGRANTES
DO PROGRAMA DE ATUAÇÃO DA FAPEAL
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com
a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2007,

Considerando a necessidade de esclarecimentos sobre o período de concessão da
bolsa de mestrado em relação ao seu tempo de duração, conforme estabelecido no
Programa de Atuação da FAPEAL,

R E S O L V E:

Art. 1º – O período de concessão das bolsas de Mestrado da FAPEAL será de 12
meses, a partir do início do curso, renovados por igual período.

Parágrafo Único – Para a totalização desse tempo, poderá ser computado o
período de recebimento da bolsa, concedida por outras agências de fomento, se for o
caso, acrescidos dos meses restantes para concluir a pós-graduação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Maceió, 08 de outubro de 2007.

Petrúcio César Bandeira Mendes
Diretor Presidente



CLC/

Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail fap@fapeal.br